

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Memo nº 01/2023

De: Orivaldir da Costa Pereira Junior – Assessor Administrativo

Para: Paulo Cezar de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal

Data: 23/02/2023

Ref. Pedido e justificativa de contratação.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação imediata de empresa objetivando o fornecimento pela contratada ao contratante de prestação de serviços especializados de limpeza e jardinagem, em caráter emergencial, pelo período de 04 (quatro) meses, consistente em: poda, irrigação, adubação, pulverização, conservação e manutenção dos jardins e do espelho d'água da Câmara Municipal de Ivaí; limpeza da parte externa da Câmara Municipal, incluindo todos os passeios públicos e estacionamentos; serviços de limpeza geral de todas as dependências internas do prédio Câmara Municipal, abrangendo pisos, paredes, tetos, portas, janelas, esquadrias, vidraças, vasos sanitários, pias, quadros decorativos, móveis, máquinas, equipamentos, utensílios, sendo que todos esses serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda a sexta-feira, na sede da contratante, e sempre com, no mínimo 01 (um) funcionário a cargo da contratada, com fornecimento de uniformes completos, acessórios e todos os equipamentos de proteção individual (EPI) essenciais para o pleno desenvolvimento dos serviços, com segurança aos trabalhadores, eficiência e qualidade satisfatória, tudo conforme a anexa minuta de contrato, parte integrante deste procedimento.

Justifica-se a contratação através deste procedimento em razão deste Poder Legislativo não dispor de pessoal para executar o serviço de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem, sendo certo que trata-se de serviços contínuos e indispensáveis para a adequada manutenção do patrimônio público desta Casa de Leis. A responsabilidade, zelo, disciplina, honestidade, dentre outras virtudes, deverão ser rigorosamente observadas e cumpridas pela empresa no desempenho de suas funções. A presente contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza e jardinagem nas dependências da Câmara, são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim do Poder Legislativo,